



69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REQUISIÇÃO N.º 1876/2024

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Este documento trata da demanda por **cargas de cascalho** para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, prevista na Requisição N° 1876/2024, protocolada na Diretoria de Compras.
- 1.2. Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Requisitante: Gabriele Costa Souza

Cargo: Chefe de Serviço de Maquinas e Implementos

Matricula: 86584

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural solicita aquisição de cargas de cascalho utilizadas para manutenção das estradas do interior Município para recomposição da base do vão de tráfego em estradas rurais não pavimentadas. Este material é retirado da jazida e transportado por nossos caminhões caçamba, até os trechos de recuperação da manha viária do interior do Município de São Gabriel. Sendo este serviço imprescindível, pois com excesso de peso dos veículos de carga, deslocamento de máquinas agrícolas e períodos aleatórios de chuvas, o pavimento primário é deslocado para as laterais da pista de rodagem, prejudicando a integridade dos sistemas de drenagem e alterando a seção transversal, que deve possuir parâmetros físicos bem determinados e que atendam a grande demanda de tráfego.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 4.1. Neste levantamento são demonstradas as soluções aplicadas por demais órgãos da Administração Pública para atender a demanda **cargas de cascalho** eventualmente outras estratégias de contratação, outras tecnologias aplicadas, e qual delas é a melhor solução para esta Secretaria; além de, finalmente, um mapeamento do mercado com potenciais fornecedores que possam atender a necessidade.
- 4.2. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações para fornecimento dos produtos com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo

4.2.1. Cargas cascalho:

| Órgão | ID | Data | Quantidade | Preço Unitário – R\$ |
|-----------------|----------------------------------|------------|------------|----------------------|
| PM- Camargo | Processo Inexigibilidade 04/2024 | 04/07/2024 | 1 | R\$ 15,00 |
| PM – Nova Prata | Convite Eletrônico 10/2024 | 24/09/2024 | 1 | R\$24,29 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

| | | | | |
|-------------------------------------------------|---------------------------|------------|---|-----------|
| PM – Salvador das Missões | Processo Dispensa 48/2024 | 14/06/2024 | 1 | R\$ 20,00 |
| Fonte: LicitaCon Cidadão, portal.tce.rs.gov.br/ | | | | |

4.3. A partir da identificação de fornecedores locais, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, foram identificadas as seguintes empresas capazes de atender a demanda da Administração:

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| RAFAEL ANDREAZZA | 07.628.552/0001-90 |
| MINERADORA JOBIM/GILMAR JOBIM SANTOS MIORANZA | 07.845.477/0001-17 |
| RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA | 07.846.681/0001-52 |

4.4. Não foram identificadas inconsistências significativas ocorridas nas contratações anteriores.

4.5. Soluções passíveis de atender à demanda:

A SEDRU atende quase 3.000 quilômetros de estradas do interior não pavimentadas, aquisição de cascalho por meio de Pregão Presencial propicia que somente empresas próximas do Município participem. Ressaltasse que a retirada do material é feita pelo próprio Município, sendo que, caso uma empresa distante do Município vença, ocasionara maiores gastos, além da perda de eficiência.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Data prevista para finalização da contratação/compra: 05 dias a contar da data da ordem de serviço/fornecimento.

5.2. AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS SÃO AS QUE SE SEGUEM:

5.2.1. Cascalho

5.2.1.2. O cascalho deve ser de primeira qualidade, provindo de uma jazida de fácil acesso, a uma distancia máxima de 60 km do Município. O material deve ser oriundo de uma jazida regulamentada dentro das normas vigentes e leis ambientais.

5.3. PROPOSTA

- Endereço da Jazida;
- Contato;
- Informações sobre documentação de regularização exigida por Lei;
- Valor da tonelada
- Nome e CNPJ.

6. ESTIMATIVAS DE VALOR

Com base na escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, mencionados no quadro 1 deste Estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO ESTIMADO – R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ |
|------|-----------------------|-------------------|--------|----------------------------------------|----------------------------|
| 1 | Cascalho | T | 10.000 | 19,76 | R\$ 197.600,00 |

7. IMPACTO AMBIENTAL

Uma jazida de extração de balastro, se mal utilizada, pode causar danos a área em que esta localizada. Sendo assim, é indispensável que o proprietário a mantenha em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de proteção ambiental e requisitos de recuperação da área após a extração, licenciamento ambiental em vigor, além da extração só ocorrer dentro da área pré estabelecida, evitando áreas sensíveis ou protegidas. Essas ações visam garantir que as operações de extração sejam realizadas de forma responsável minimizando seu impacto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1 (X) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

8.2 () É divisível, mas não poderá ser parcelado.

8.3 () Não é divisível.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

9.1 (X) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

9.2 () Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

9.3 () Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

10. REGISTRO DE PREÇO

10.1 O material poderá ser solicitado ou não, de acordo com necessidade do Município e será de forma parcelada.

11. CONCLUSÃO:

11.1 Diante do exposto, conclui-se que é viável a referida aquisição sendo que deve-se encaminhar os autos para futuro processo licitatório.

São Gabriel, 05 de Dezembro de 2024.


Francisco Laureano Teixeira
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural

Gabriele Costa Souza